



FEDERAÇÃO NORTE-RIO-GRANDENSE DE FUTEBOL  
FILIADA À CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL  
Entidade de utilidade pública – Lei Nº 8.826/06

**RESOLUÇÃO Nº 012/2020-FNF**

O Presidente da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Entidade, e na forma prevista no Regulamento Geral das Competições, respeitando o Estatuto do Torcedor e,

**Considerando**, a possibilidade de realização dos jogos dos representantes do Estado do RN, pela Copa do Brasil nos dias 11 e 18 de março, conforme calendário nacional;

**Considerando**, a necessidade de ser fracionada a realização dos jogos da 4ª rodada da Copa RN, fator que modificaria a data prevista no §1º, do Art. 9º do Regulamento Específico do Campeonato Estadual de 2020;

**Considerando**, que as adequações obedecem a princípios regulamentares e demais normatizações vigentes, especialmente o previsto no Art. 24 do REC, universalizando o limite para todos os filiados;

**RESOLVE:**

**1. Estabelecer que o prazo para inscrições de novos atletas no Campeonato Estadual de Futebol da Primeira Divisão de Profissionais do Rio Grande do Norte encerrar-se-á no dia 20 de março (sexta-feira) do corrente ano.**

Dê-se ciência, cumpra-se, e arquite-se.

Natal-RN, 27 de fevereiro de 2020.

José Vanildo da Silva  
Presidente da FNF